



CÓDIGO DE ÉTICA DO AAI



Código de Ética e Padrões de Conduta

Introdução

O CÓDIGO DE ÉTICA E PADRÕES DE CONDUTA (“Código de Ética”) disciplina os atos e condutas a serem adotadas no âmbito das relações pessoais e profissionais dos Agentes Autônomos de Investimentos (“AAI”).

O Código de Ética tem por objetivo definir padrões comportamentais no intuito de dirimir conflitos de interesses, garantir a segurança e confidencialidade das informações dos clientes e da Corretora XP Investimentos, bem como, promover práticas de prevenção e combate às atividades ilícitas.

Além disso, este documento é fundamental para o fortalecimento da indústria independente e a construção de novos canais de distribuição de investimentos que ajudem o brasileiro a investir melhor. Todos profissionais vinculados a XP Investimentos tem adesão automática a este código, estando sujeito a eventuais sanções disciplinares.

Código de Ética

Todo e qualquer AAI que atue pela XP Investimentos corretora deve:

Agir de maneira íntegra, competente, diligente, respeitosa e ética com o público, clientes, *prospects*, colegas de profissão, colaboradores, prestadores de serviço e outros participantes do mercado, ainda que sejam concorrentes, diretos ou não.

Colocar a integridade da profissão e os interesses dos clientes acima de qualquer interesse pessoal.

Praticar e encorajar os outros a agirem de maneira ética, protegendo sempre a profissão e os profissionais vinculados a ela.

Exercer suas atividades de forma responsável, com a cautela e zelo necessários.

Buscar a qualificação constante de práticas e conhecimentos.

Padrões de conduta

I. Profissionalismo

a. Conhecimento das leis, das regras e possíveis sanções

- i. Todo AAI que atue por meio da XP Investimentos deve ter total conhecimento das regras, normas, leis e quaisquer regulamentações que cerceiam a atividade, sejam elas regulamentações de mercado e também aquelas exclusivas da XP Investimentos. O AAI deve ter conhecimento também, das eventuais sanções que podem ser aplicadas.
- ii. Por meio do presente, o AAI declara ter sido a ele disponibilizado os normativos abaixo os quais o AAI declara ter lido e compreendido:

- Regras e Parâmetros de Atuação da XP Investimentos e Manual de Compliance;
- Regras de Atuação e Conduta da Cetip, BM&FBovespa e Ancord;
- Políticas internas da XP Investimentos (gerenciamento de risco, ouvidoria, precificação, prevenção à lavagem de dinheiro e etc.);
- Lei nº 6.358/76, Lei nº 9.613/98, Resolução 1.655/89, Resolução 2.838/01, Instruções CVM nºs 51/86, 168/91, 220/94, 290/98, 301/99, 402/04, 483/10, 497/11, 505/11, 539/13, 555/14;
- Manual de Procedimentos Operacionais da BM&FBovespa e CBLC;
- Regulamento Operacional BM&FBovespa; Regulamento Operacional CBLC; Regulamento de Derivativos e Regulamento de Câmbio;
- Códigos Anbima de Processo, Varejo, Ofertas Públicas, Negociação de Instrumentos Financeiros e de Fundos de Investimento.

b. Conhecimento dos produtos e serviços

- i. Todo AAI deve estar apto a explicar a natureza, as características, os riscos, os benefícios e desvantagens de todos produtos que apresentar para os clientes. Em caso de dúvida, o AAI deverá pedir auxílio para profissional credenciado da XP Investimentos para que possa passar as informações corretas aos clientes.

c. Conduta inadequada

- i. Todo AAI deve agir de maneira íntegra, honesta e diligente, nunca se envolvendo em atividades que possam refletir negativamente na sua conduta profissional e na sua imagem. Isso envolve qualquer manifestação que vise, intencionalmente ou não, denegrir ou desabonar a imagem de governantes, políticos, instituições públicas e privadas, participantes do mercado e/ou demais sociedades.
- ii. É terminantemente proibido utilizar as redes sociais, ainda que pessoais, para veiculação de reportagens falsas, tendenciosas e explicitamente caluniosas a qualquer pessoa, física ou jurídica.
- iii. É vedado ao AAI prometer qualquer tipo de rentabilidade ao cliente. A expectativa de rentabilidade informada ao cliente deve refletir a informação expressa no documento oficial dos produtos distribuídos pela XP Investimentos.

continua

Padrões de conduta

I. Profissionalismo

c. Conduta inadequada

- iv. O AAI não pode aceitar, em hipótese alguma, senhas ou assinaturas eletrônicas de clientes.
- v. É também vedado a aceitação de qualquer tipo de presente, agrado ou remuneração, em espécie ou em valor superior a R\$250,00 conforme determinado nas regras internas da Corretora (disponível na Cartilha e Política de prevenção à lavagem de dinheiro)
- vi. O AAI, no desenvolvimento de sua atividade, não poderá declarar apoio a partidos políticos, igrejas e outras atividades de cunho sectário. Se contribuírem financeiramente em campanhas eleitorais (para partidos ou candidatos), deverão proceder estritamente de acordo com a legislação vigente, e de forma transparente e devem informar ao Compliance de forma imediato sobre contribuições financeiras feitas a campanhas eleitorais, inclusive o montante doado.
- vii. Todos os clientes atendidos pelo AAI devem receber o padrão de tratamento igualitário, sendo vedada a priorização no atendimento a determinado cliente ou a concessão de privilégios para obter qualquer tipo de benefício.

II. Integridade da Indústria e dos Mercados

a. Respeito aos outros profissionais, instituições e a concorrência leal

- i. O relacionamento com qualquer participante do mercado, financeiras ou não, deverá ser pautado no profissionalismo. Os AAIs não deverão pronunciar-se, nem fazer comentários e insinuações que possam denegrir a imagem de terceiros.
- ii. A concorrência entre AAIs que atuam através da XP Investimentos deve se relacionar à qualidade do serviço, nunca do preço. Isso significa que o diferencial a ser oferecido aos clientes deve se dar somente no âmbito do serviço, atendimento e relacionamento comercial.

III. Deveres para com os clientes e prospect

a. Lealdade, prudência e zelo.

- i. Os AAIs devem sempre atuar prezando pelo melhor interesse dos clientes, desde que respeitados os limites legais e regulatórios atinentes à matéria.
- ii. É vedado ao AAI realizar operações com finalidade de gerar ganho de corretagem ou qualquer outro tipo de remuneração em seu favor;
- iii. É vedado ao AAI realizar operações sem a autorização do cliente, mediante o induzimento de sua vontade ou mediante informação incorreta e/ou imprecisa;
- iv. O AAI deve manter o cliente sempre munido de todas as informações sobre o resultado de seus investimentos, mesmo quando o cliente estiver experimentando perdas,

b. Lealdade, prudência e zelo.

- i. O AAI deve apresentar opções de investimentos sempre de acordo com o perfil de investimento do cliente.
- ii. A comunicação de produtos deve ser para todos, enquanto o oferecimento deve sempre respeitar o suitability da corretora.
- iii. O material publicitário e demais informativos comerciais disponibilizados pela XP Investimentos sobre os produtos, devem ser a única fonte de divulgação para conhecimento dos clientes.
- iv. A oferta de opções de investimentos para os clientes tem que ser feita de acordo com a cesta de produtos indicada ao perfil do suitability dele.

c. Apresentações de cenários e soluções

- i. Sempre que apresentar estudos sobre produtos, o AAI deverá usar apenas ferramentas e informações disponibilizadas pela XP Investimentos. Para elaboração dos cenários, o AAI deve usar o maior prazo possível, evitando informações enviesadas.

IV. Conflitos de Interesse

a. Divulgação de conflitos e remuneração

- i. O AAI deve sempre divulgar os possíveis conflitos de interesse que esteja sujeito, especialmente o formato da sua remuneração.
- ii. É vedado ao AAI prestar qualquer tipo de serviço aos clientes alheio à sua atividade fim, como serviço de planejamento financeiro, consultoria, análise, ainda que seja certificado para tal ofício. No exercício da função de AAI estas práticas conflitantes são proibidas pelos órgãos reguladores e pela XP Investimentos.
- iii. O Agente autônomo de investimento deve ser diligente com relação as suas atividades paralelas, caso tenha, de maneira que NÃO EXISTA QUALQUER TIPO DE CONFLITO DE INTERESSES entre elas.

IV. Conflitos de Interesse

b. Prioridade das transações

- i. O cliente sempre tem prioridade na compra de qualquer ativo sobre a conta pessoal do AAI.

V. Relação com a XP Investimentos e cumprimento do código de ética e padrões de conduta

a. Preservação de imagem da XP Investimentos

- i. Preservação de imagem da XP Investimentos
- ii. A imagem institucional da XP Investimentos é seu patrimônio mais importante, devendo ser construído e preservado permanentemente por todos
- iii. O AAI, como preposto da corretora XP Investimentos, tem o dever de preservar a imagem, uma vez que existe uma relação de responsabilidade mútua entre as partes.
- iv. Qualquer ação ou atitude por parte AAI, individual ou coletiva, que vier a prejudicar essa imagem é considerada falta grave.

b. Cumprimento do código de ética e padrões de conduta

- i. A adesão a este código de ética é automática para todos AAIs vinculados a XP Investimentos. Todas as denúncias serão analisadas, investigadas e julgadas pelo Comitê de Ética da Corretora.
- ii. Caso o AAI identifique situações de descumprimento do presente documento deverá ele, imediatamente, reportar o caso à XP Investimentos. Caso o AAI não queira se identificar, poderá ele fazer a denúncia no canal confidencial, disponibilizado pela XP Investimentos em: <https://www.canalconfidencial.com.br/xpinvestimentos> ou 0800-721-0744.

